Fls: Nº 1
Proc. Nº 1537/2025

INDICAÇÃO Nº. 1453/2025

IND

"Dispõe sobre a criação de espaços destinados ao acolhimento de animais de estimação pertencentes à população em situação de rua, nas Casas de Passagem e Unidades de Abrigo."

Senhor presidente.

Indico ao Senhor Chefe do Executivo que interceda, junto à Secretaria competente, a realização de estudos para viabilizar a criação de ambientes específicos para o cuidado e proteção de animais de estimação acompanhados por pessoas em situação de rua, nas Casas de Passagem e nas unidades de acolhimento social.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 01 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposituta.
Em 05/08/2025
Presidente

Hélio Júnior
Vereador

04-AGO-2025 14:41 001821 1/2

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem como objetivo assegurar que cidadãos em situação de vulnerabilidade social, acompanhados de seus animais de estimação, possam acessar os serviços de acolhimento do município sem serem obrigados a abrir mão de seus companheiros.

É amplamente reconhecido que o vínculo entre pessoas em situação de rua e seus animais é forte, afetivo e protetivo. Muitos resistem a procurar abrigo por temerem que seus animais não sejam aceitos, o que os expõe a riscos adicionais em situação de rua. Diante disso, oferecer estruturas apropriadas para os animais nesses espaços representa uma medida concreta de inclusão, acolhimento e cuidado integral.

Fls: Nº 2
Proc. Nº 1537/2025

A proposta prevê a implantação de locais seguros, ventilados, com condições de higiene e bem-estar adequadas, onde os animais possam permanecer sob supervisão, próximos a seus tutores, durante o período de acolhimento. A gestão dos espaços poderá ser feita de forma direta pela administração municipal ou em cooperação com ONGs, protetores independentes e entidades de bem-estar animal já atuantes na cidade.

Além disso, essa iniciativa pode abrir caminho para ações complementares, como campanhas de vacinação, vermifugação, castração e adoção responsável, contribuindo para a saúde pública e o controle populacional de animais em situação de abandono.

É importante destacar que a proposta respeita os limites legais e orçamentários do município, podendo ser implementada de forma progressiva conforme a viabilidade técnica e financeira da administração pública.

Trata-se de uma medida humanitária e moderna, que reconhece a importância da convivência entre humanos e animais mesmo em contextos de extrema vulnerabilidade, promovendo dignidade, segurança e acesso a políticas públicas de forma ampla e efetiva.